



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI Nº 868, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.985.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.986.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de São Miguel dos Campos para o exercício financeiro de 1.986, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, que estima a Receita em Cr\$ 36.000.000.000 (trinta e seis bilhões de cruzeiros), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, receitas originárias, suprimimento de fundos e outras fontes, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo nº 2 - Receita, da Lei Federal nº 4.320 / 64, integrante desta lei, e de acordo com o desdobramento seguinte:

I - RECEITA

1 - RECEITAS CORRENTES	34.575.000.000
1.1 - Receita Tributária.....	524.000.000
1.3 - Receita Patrimonial.....	203.000.000
1.6 - Receitas de Serviços.....	330.000.000
1.7 - Transferências Correntes	33.500.000.000
1.9 - Outras Receitas Correntes.....	<u>18.000.000</u>
2 - RECEITAS DE CAPITAL	1.425.000.000
2.2 - Alienação de Bens	25.000.000



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI Nº 868, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.985.

(Continuação)

2.4 - Transferências Intergovernamentais.....	400.000.000
2.5 - Outras Receitas de Capital.....	<u>1.000.000.000</u>
TOTAL.....	36.000.000.000

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros formalizados pelo Anexo nº 2 - Despesa, da Lei nº 4.320/64, componentes desta lei, obedecidas os seguintes desdobramentos:

II - DESPESA

2.1 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

2.1.3.0 - DESPESAS CORRENTES	25.400.500.000
2.1.3.1 - Despesas de Custeio...	22.053.500.000
2.1.3.2 - Transferências Correntes.....	<u>3.347.000.000</u>
2.1.4.0 - DESPESAS DE CAPITAL	10.599.500.000
2.1.4.1 - Investimentos.....	9.780.000.000
2.1.4.2 - Inversões Financeiras.	800.000.000
2.1.4.3 - Transferências de Capital.....	<u>19.500.000</u>
TOTAL.....	36.000.000.000

2.2 - POR ÓRGÃOS

1 - CÂMARA MUNICIPAL	 1.315.000.000
2 - GABINETE DO PREFEITO	 1.000.000.000
3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	 1.740.000.000
4 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	 1.510.000.000
5 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	 5.225.000.000
6 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	 6.200.000.000



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI Nº 868, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.985.

(Continuação)

7 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚ-	
BLICOS	18.850.000.000
8 - ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO DE JEQUIÁ	
DA PRAIA	 160.000.000
TOTAL	36.000.000.000

Art. 4º - Fica o Prefeito autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento), da despesa fixada nesta lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.986, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel dos Campos, 29 de novembro de 1985.

Wellington Apratto Torres
WELLINGTON AFRATTO TORRES

PREFEITO

Luz Carlos Teixeira Torres
LUZ CARLOS TEIXEIRA TORRES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

A presente lei foi publicada e registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 1.985 (um mil e novecentos e oitenta e cinco)%.

Maria Suelly Alves
MARIA SUELY ALVES

AGENTE ADMINISTRATIVO